



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

☎ (034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

## DECRETO Nº 541 / 2020

Município de Lagoa Formosa

Publicado em 23 / 12 / 2020

( Lei Orgânica, Art. 84, § 1º )

Setor Responsável

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA FORMOSA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessária racionalização de procedimentos para cumprimento das regras de final de mandato regularmente estabelecidas;

Considerando a possibilidade de reorganização e de estabelecimento de condições para a manutenção da prestação de serviços de natureza essencial;

O Prefeito Municipal de Lagoa Formosa (MG), Sr. João Martins de Paula, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 29 e 30 de dezembro de 2020.

§1º – Os serviços de natureza essencial prestados pelo Município nas áreas de saúde, educação, obras e serviços públicos serão mantidos neste período;

§2º - De igual forma, para fechamento dos procedimentos de final de mandato, também ficam mantidos os serviços administrativos internos das repartições públicas nos dias de ponto facultativo.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais deverão programar a entrega de materiais e serviços, de forma a viabilizar o fechamento do exercício, enviando as notas fiscais ao setor competente da Prefeitura Municipal impreterivelmente até o dia 28 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único – Cada Secretaria deverá se organizar para receber serviços e materiais referentes a este exercício, dentro do exercício de 2020, procedendo com os requisitos para pagamento.

**Art. 3º** Para a garantia da prestação de serviços públicos poderão ser convocados servidores para prestar serviços durante o ponto facultativo de que trata este Decreto.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

☎ (034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

**Art. 4º** Fica mantido o disposto no Decreto Municipal nº 539, de 14 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Formosa (MG), 23 de dezembro de 2020.



**JOÃO MARTINS DE PAULA**

Prefeito Municipal